

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto promover a licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS E NA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE BAGRE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bagre/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição, objeto solicitado, justifica-se pela necessidade em atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bagre/PA, no tocante ao fornecimento de KITS DE HIGIENE E LIMPEZA para usuários do Sistema de Assistência Social de Bagre, considerando as condições socioeconômicas das famílias do município em comento, que segundo os dados do Ministério de Desenvolvimento Social, possui total de 4.435 famílias inscritas no Cadastro Único em 2020, e quantitativo de 2.193 em extrema pobreza, assim comprometendo suas condições de sobrevivência, será feito a concessão dos benefícios eventuais através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Os Kits de higiene pessoal e limpeza a serem adquiridos são necessários em função das necessidades decorrentes da demanda existente, de auxílio à população em estado de vulnerabilidade, pertinentes a área da Assistência.

2.3. Os materiais serão adquiridos por meio de processo licitatório de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.4. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.7. Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 todos os itens com valores totais de contratação forem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Desde que, tenha a participação de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com a apresentação de proposta, caso não seja atendido este requisito previsto em lei, os itens deverão ser de ampla disputa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MÁX	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Desinfetante com 500 ml	Frasco	300	900		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	Detergente Líquido com 500 ml	Frasco	300	900		
3	pacote Lã de Aço de 60 gramas	PCT	300	900		
4	Amaciante de Roupas Azul com 500 ml	Frasco	300	900		
5	Sabão em Pedra com 5 unidades de 200 gramas	PCT	300	900		
6	Sabão em Pó 1 Kg	UND	300	900		
7	Água Sanitária de 1 Litro	UND	300	900		
8	Esponja de Lavar Louças com 3 unidades	PCT	300	900		
9	Creme Dental tubo de 90 gramas	UND	300	900		
10	Papel Higiênico, pacote com 4 rolos	PCT	300	900		
11	Sabonetes de 90 gramas, pacote com 3 unidades	UND	300	900		
12	Álcool líquido, 70° garrafa plástica de 1 litro	FRASCO	300	900		
13	Álcool em Gel, 70° garrafa plástica de 500 grs	FRASCO	300	900		
VALOR TOTAL					XXXXX	

4. VALORES E PESQUISA DE PREÇOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e do Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município, conforme o ANEXO I, deste Termo de Referência.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega será parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Órgão.